



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 109

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/2/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

No dia 12 de maio de 2025, o Município de Botucatu deu um passo significativo na valorização da saúde mental de suas mães com a sanção da Lei Municipal nº 6.753, que "Institui a Campanha "Maio Furta-Cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da Saúde Mental Materna".

A relevância desta Lei é inquestionável, pois reconhece a complexidade e os desafios enfrentados pelas mulheres no período da maternidade, que muitas vezes podem impactar profundamente sua saúde mental. Conscientizar a população sobre a importância da saúde mental materna, incentivar o cuidado e promover ações de apoio são pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais acolhedora e saudável.

O art. 2º da referida Lei é claro ao dispor que a Campanha "Maio Furta-Cor" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município e que terá como um de seus objetivos "Incentivar os órgãos da administração pública, empresas, entidades de classe e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei". Além disso, o Art. 3º permite que as ações de conscientização, incentivo e promoção da Saúde Mental Materna possam ser divulgadas pela TV Câmara Botucatu.

Com a aproximação do mês de maio, torna-se imperativo que o Poder Executivo Municipal, em colaboração com as secretarias pertinentes, mobilize-se para dar a devida efetividade à Lei nº 6.753/2025. É fundamental que as diretrizes da campanha sejam amplamente divulgadas e que se estimule a participação de todos os setores da sociedade botucatuense. A saúde mental materna é um tema transversal, que afeta não apenas as mães, mas toda a estrutura familiar e social, e sua promoção contribui diretamente para o bem-estar da nossa comunidade.

Diante do exposto e da extrema importância do tema para a qualidade de vida de nossas munícipes, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, ao Secretário de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e à Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, para que enviem esforços realizem parceria com empresas, entidades de classe e a sociedade civil, a fim de promoverem, de forma abrangente e contínua, as ações de conscientização e incentivos de cuidados da Saúde Mental Materna, inerentes à Campanha "Maio Furta-Cor", conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 6.753/2025.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 23 de fevereiro de 2026.

Vereadores Autores:

NUNO GARCIA
PODEMOS

ERIKA DA LIGA DO BEM
PSD

Este documento foi assinado digitalmente por NUNO AUGUSTO PEREIRA GARCIA em terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documents/Validade> e informe o código J63P-8BD2-9WTO-KSTE.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=J63P-8BD2-9WT0-KSTE>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J63P-8BD2-9WT0-KSTE

Câmara Municipal de Botucatu, 23 de fevereiro de 2026

Botucatu, 24 de fevereiro de 2026